

Boletim de Serviço

Nº 510, de 25 de novembro de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO.....	5
Resolução - SEI Nº 114, de 21 de novembro de 2022.....	5
CONCESSÃO.....	6
Portaria-SEI nº 880, de 10 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 881, de 10 de novembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 882, de 10 de novembro de 2022.....	8
REVOGAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 904, de 25 de novembro de 2022.....	9
HOMOLOGAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 885, de 18 de novembro de 2022.....	10
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 849, de 22 de novembro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 850, de 8 de novembro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 851, de 8 de novembro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 869, de 16 de novembro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 874, de 16 de novembro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 875, de 16 de novembro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 876, de 16 de novembro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 877, de 16 de novembro de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 888, de 17 de novembro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 892, de 21 de novembro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 894, de 22 de novembro de 2022.....	21
Portaria-SEI nº 895, de 22 de novembro de 2022.....	22
Portaria-SEI nº 896, de 22 de novembro de 2022.....	23

Portaria-SEI nº 897, de 22 de novembro de 2022.....	24
Portaria - SEI nº 899, de 23 de novembro de 2022.....	25
Portaria -SEI nº 900, de 24 de novembro de 2022.....	27
Portaria-SEI nº 901, de 24 de novembro de 2022.....	33
Portaria-SEI nº 902, de 24 de novembro de 2022.....	34

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 114, de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em reunião ordinária de nº 218, realizada em 24 de novembro de 2022, resolve:

Art.1º Aprovar, nos termos dos nups, [25669267](#) e [25669378](#), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRAP), respectivamente.

Art. 3º Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 880, de 10 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº23539.023708/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA/Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no(a) UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO

SIAPÉ: 248***

CARGO: MEDICO-AREA

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 881, de 10 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº23539.022867/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA/Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no(a) UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

NOME DO SERVIDOR: MARIELLE DE MEDEIROS RODRIGUES GUEDES

SIAPÉ: 144***

CARGO: MEDICO-AREA

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 882, de 10 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº23539.010465/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA/Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no(a) UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

NOME DO SERVIDOR: NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA

SIAPÉ: 119***

CARGO: MEDICO-AREA

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 904, de 25 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 309, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 444 de 05 de abril de 2022, que concedia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, para o empregado público Antonio Rafael Sodre Campos de Almeida, matrícula SIAPE nº 223****, ocupante do cargo de Médico - Anestesiologia.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data retroativa de 09 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

HOMOLOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 885, de 18 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), gestão 2022/2023, do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

MEMBROS TITULARES			
#	Matrícula	Nome	Função
1	3021182	SIBELLE DA SILVA BARROS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
2	1156209	SISLEUDO CÂNDIDO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	1948127	JOÃO PAULO MENEZES DE AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	1356321	ONELHA VIEIRA ANDRADE	ENFERMEIRA
5	2237519	CINTHIA SOUTO DOURADO BARBOZA	ENFERMEIRA
6	2348723	ODAI JOSÉ ALVES BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	3020944	PAOLA RIBEIRO DA LUZ SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
8	2191645	ROBEVANIA DE OLIVEIRA TAVARES RAMALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

MEMBROS SUPLENTE			
#	Matrícula	Nome	Função
9	2191517	ANA PATRICIA DO EGITO CAVALCANTI DE FARIAS	ENFERMEIRA
10	2409914	NÁRIA GERMANA BASÍLIO RAMALHO DE ALENCAR PAIVA	FISIOTERAPEUTA
11	1426293	WALLBER MORENO DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO
12	3022020	FRANCI CLEIDE DOS SANTOS SOARES SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
13	2207004	FRANCINEIDE DE SOUZA VASQUE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
14	2289259	VALDINEIDE BATISTA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR			
MEMBROS TITULARES			
#	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	2348757	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
2	2250177	LUCIANA MARCULINO DA SILVA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
3	1139999	DANIELLE DA NÓBREGA ALVES	ODONTÓLOGA
4	2255591	NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR	FISIOTERAPEUTA
5	3047478	RAYANA PEREIRA FEITOSA	ENFERMEIRA
6	2176998	Ariana Alves de Oliveira Barros	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
7	2255751	VALÉRIA SIQUEIRA DE CARVALHO BESARRIA	MÉDICA
8	2348944	MARCELO SETÚBAL DE SOUSA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MEMBROS SUPLENTE			
9	1762906	PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES	ENFERMEIRA
10	2181157	BERNARDINA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11	1762909	KAMYL FÉLIX OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
12	1776463	THAÍS DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRA
13	3253586	MÁRCIA LOIANE LIMA DE SOUZA LEAL	ENFERMEIRA DO TRABALHO
14	2215886	ANGELITA FEIJÓ DE MELO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA CIPA:

#	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	2348757	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA

SECRETÁRIA DA CIPA:

#	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1	2226635	JÉSSICA MARIA DE LIRA CAVALCANTI	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa do dia 11 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 849, de 22 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023573/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lidiane da Silva Cardoso, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar como COMISSÁRIA para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 850, de 8 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023578/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lidiane da Silva Cardoso, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar como COMISSÁRIA para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no

processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 851, de 8 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023422/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Marculino da Silva Costa, Matrícula SIAPE nº 225***, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar como COMISSÁRIA para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 869, de 16 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.024760/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elanio Leandro da Silva, Enfermeiro, Matrícula Siape n.º 228***, para atuar como COMISSÁRIO para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 874, de 16 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.018130/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PABLO ANTONIO VIDAL, Matrícula n.º 326**, Médico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 875, de 16 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar
no Hospital Lauro Wanderley da
Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.018130/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA, Matrícula n.º 227 **, Enfermeira, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 876, de 16 de novembro de 2022

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar - IP instaurada no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e Considerando a instauração de Investigação Preliminar - IP, Portaria - SEI nº 777, de 7 de outubro de 2022 (BS nº 495, de 11 de outubro de 2022), para apuração de fato irregular descrito no Processo nº 23769.008685/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 877, de 16 de novembro de 2022

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar - IP instaurada no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e Considerando a instauração de Investigação Preliminar - IP, Portaria - SEI nº 770 de 7 de outubro de 2022 (BS nº 495, de 11 de outubro de 2022), para apuração de fato irregular descrito no Processo nº 23539.022608/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 888, de 17 de novembro de 2022

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar - IP instaurada no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e Considerando a instauração de Investigação Preliminar - IP, Portaria - SEI nº 776, de 7 de outubro de 2022 (BS nº 495, de 11 de outubro de 2022), para apuração de fato irregular descrito no Processo nº 23658.021635/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 892, de 21 de novembro de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 23658.021635/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 769, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boleim de Serviço n.º 495, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar Carolina da Silva Montenegro, Enfermeira, Matrícula Siape n.º 234***, para atuar como COMISSÁRIA para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 894, de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roberta Franca Falcão Campos**, matrícula Siape nº 222****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 895, de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Leandro Vitor de Souza**, matrícula Siape nº 236****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 16 a 25 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 896, de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo como responsáveis técnicos da fisioterapia do Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde exercem suas atividades assistenciais.

1. Anadelia Lopes De Sousa Passos, Mat.: 116**** - Responsável Técnica da Fisioterapia da Clínica Pediátrica e Supervisora Técnica da UCA e UTIN;

2. Dyego Tavares De Lima, Mat.: 226**** - Responsável Técnico e Supervisor Técnico da fisioterapia da UTI Adulto;

3. Francisco De Assis Coutinho Pontes Junior, Mat.: 223**** - Responsável Técnico e Supervisor Técnico da fisioterapia do Ambulatório de Reabilitação;

4. Maria Luiza Do Amaral Almeida Neta, Mat.: 225**** - Responsável Técnica e Supervisora Técnica da fisioterapia da UTIN e UTI Pediátrica;

5. Murillo Frazao De Lima E Costa, Mat.: 226**** - Responsável Técnico e Supervisor Técnico da fisioterapia das Unidades de Internação Adulto (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e DIP).

Art. 2º A designação dos empregados não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 897, de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **ADRIANA MEIRA TIBURTINO NEPOMUCENO**, matrícula SIAPE nº 188****, como SUPERVISORA TÉCNICA DE ENFERMAGEM pelo SERVIÇO DE HEMODINÂMICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde exerce suas atividades assistenciais, no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 899, de 23 de novembro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para Aquisição do medicamento Cafeína, composição: sal citrato, concentração: 10 MG/ML, Forma farmacêutica: Solução injetável, Característica adicional: Especialmente manipulada c/ 1,00 ml, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gerlania Sarmiento Veríssimo- Matrícula SIAPE **069** - Coordenador da EPC;

II. Jarine Torres de Araújo - Matrícula SIAPE **646** - membro da EPC;

III. Alesandra Dos Santos Henrique Pereira - Matrícula SIAPE **339** - membro da área administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinatura eletrônica)

Fábio Nóbrega Lopes

Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH

Matrícula nº: **864**

Portaria - SEI nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Portaria -SEI nº 900, de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do artigo 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.005542/2017-52;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **34/2018** referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para manutenção**

preventiva, preditiva e corretiva, com inclusão de peças, nos sistemas de refrigeração do HULW, firmado com a Empresa ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.454.398/0001-90.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Bianca Emannelle da Silva Lima	307****
SUBSTITUTO	Rafhael Apolinario Da Silva	223****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wilson Germano Gaebler Júnior	216****
TITULAR	Paulo Victor Da Silva Duarte	320****

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Suedja Bezerra Duarte	222****
SUBSTITUTO	Thaise Meira Wanderley	223****

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, especificamente revoga a Portaria -SEI nº 695/2022, de 05 de setembro de 2022.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 901, de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IRESSÉ FLORA MOREIRA FERNANDES DE ANDRADE GATIS**, matrícula Siape nº 231****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 21 a 26 de novembro de 2022, em decorrência de licença médica do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 902, de 24 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HELDER SILVA DE PAIVA**, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, em decorrência de licença médica do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH